

LEI Nº: 1285/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Mendes, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$. 68.542.148,28 (Sessenta e oito milhões quinhentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.005.04.122.0011.2009	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor - Auxilio Funeral	000	50.000,00
05	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
05.010.08.244.0021.2140	MANUTENÇÃO PROGRAMA FIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	770	68.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	770	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	770	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	770	200.000,00
05.010.08.244.0021.2025	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	719	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	719	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	719	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	719	50.000,00
05.015.27.812.0053.2066	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1050	180.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	1050	175.000,00
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
06.017.15.452.0038.2036	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1011	48.837.026,93
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	32799	2.000.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	1011	5.200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	1018	800.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	1016	400.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1016	525.307,89
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	789	2.781,53
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
07.028.13.392.0042.2059	MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1063	17.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1063	23.100,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.041.10.301.0091.2139	Manutenção de Programas e Convênios da Saúde		
3.3.90.14.00.00	Diárias	31600	140.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31600	560.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	31600	100.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	600	19.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	600	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	600	32.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	222494	7.296,16
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	500	6.618.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	3333	91.035,77
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	11007	300.000,00

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	301011	91.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1011	1.800.000,00
TOTAL	68.542.148,28		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

Descrição	Fonte	Valor	
I	Superavit Financeiro	000	50.000,00
II	Superavit Financeiro	770	373.000,00
III	Superavit Financeiro	719	100.000,00
IV	Superavit Financeiro	1050	355.000,00
V	Superavit Financeiro	32799	2.000.000,00
VI	Superavit Financeiro	1016	525.307,89
VII	Superavit Financeiro	789	2.781,53
VIII	Superavit Financeiro	1063	40.700,00
IX	Superavit Financeiro	600	151.000,00
X	Superavit Financeiro	222494	7.296,16
XI	Superavit Financeiro	500	6.618.000,00
XII	Superavit Financeiro	3333	91.035,77
XIII	Superavit Financeiro	11007	300.000,00
XIV	Superavit Financeiro	301011	91.000,00
XV	Excesso de Arrecadação	1011	55.837.026,93
XVI	Excesso de Arrecadação	1018	800.000,00
XVII	Excesso de Arrecadação	1016	400.000,00
XVIII	Excesso de Arrecadação	31600	800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ed4562-280120261523181307**